



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CERUTTI ASSESSORIA LTDA - INSTITUTO ACOLHER CNPJ 31.812.156/00001-09, PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E SUPERVISÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS. A aprovação da Lei nº 2.983, de 2 de abril de 2024, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Nova Esperança, exige a imediata qualificação dos profissionais responsáveis pela execução desse serviço. A capacitação é essencial para garantir a excelência na implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e para assegurar que os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) sejam plenamente observados, especialmente a proteção integral e a promoção da convivência familiar e comunitária. O ECA define o serviço de acolhimento como uma medida protetiva excepcional e provisória, e a PNAS é o instrumento que orienta sua execução. Para que a proteção social seja efetiva, é fundamental que a equipe técnica esteja preparada para lidar com as complexidades e vulnerabilidades da população atendida. Nesse contexto, a capacitação e a supervisão técnica são pilares para a profissionalização e o aprimoramento da qualidade dos serviços socioassistenciais. Conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como favorecido a empresa **CERUTTI ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.812.156/0001-09**, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), a capacitação acontecerá nas datas dos dias 11/09/2025 e 12/09/2025 na Casa da Cultura – Nova Esperança, com carga horária de 18h. conforme Termo de Referência em anexo.

Nova Esperança, 03 de Setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **051/2025**, nos termos do **Artigo 74, Inciso III, "f"** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2025	
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0201/2025	
Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 31.812.156/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CERUTTI ASSESSORIA LTDA - INSTITUTO ACOLHER CNPJ 31.812.156/0001-09, PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E SUPERVISÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIAS ACOLHEDORAS. Conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias	
Valor Global: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)	
Data da Capacitação: capacitação acontecerá nas datas dos dias 11/09/2025 e 12/09/2025 na Casa da Cultura – Nova Esperança, com carga horária de 18h.	
Vigência: 60 dias	
 Dotação Orçamentária: 10.012.08.243.0011.6107.33.90.39.00.00 - 31944	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal